



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO XXXIV SALGADO DE SÃO FELIX, 26 DE JANEIRO DE 2010 Nº56

LEI Nº 441/2010

Salgado de São Félix, 26 de janeiro de 2010.

CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO
SALGADENSE AO DR FÁBIO TÚLIO
FILGUEIRAS NOUGUEIRA.

A Câmara Municipal de Salgado de São Félix:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Salgadense ao Dr. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Salgado de São Félix.

Art. 2º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2010.



AÍLAURIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO XXXIV SALGADO DE SÃO FELIX, 26 DE JANEIRO DE 2010 Nº56

LEI Nº 442/2010

Salgado de São Félix, 26 de janeiro de 2010.

**CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO
SALGADENSE A JOSÉ LOPES DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Salgado de São Félix:

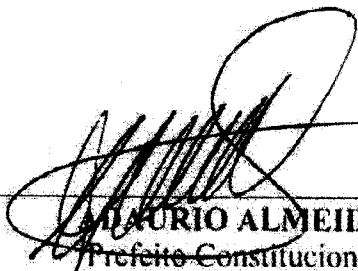
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Salgadense a José Lopes da Silva, pelo serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2010.


MAURIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO XXXIV SALGADO DE SÃO FELIX, 26 DE JANEIRO DE 2010 Nº56

LEI Nº 443/2010

Salgado de São Félix, 26 de janeiro de 2010.

**CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO
SALGADENSE AO SENHOR CÍCERO
SEVERINO MARQUES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Salgado de São Félix:

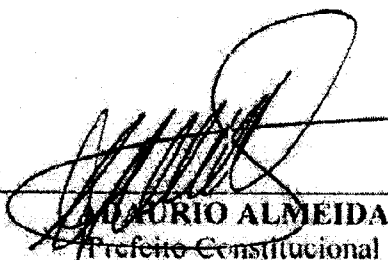
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Salgadense ao Senhor Cícero Severino Marques, pelo serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2010.


AURIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO XXXIV SALGADO DE SÃO FELIX, 26 DE JANEIRO DE 2010 Nº56

LEI Nº 444/2010

Salgado de São Félix, 26 de janeiro de 2010.

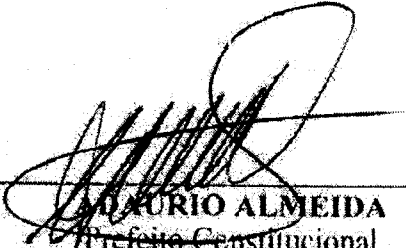
**DENOMINA NOME AO TELECENTRO
MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado Clarice Mendes Barbosa de Araújo, o nome de Tecentro Municipal.

Art. 2º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2010.


ADAIRIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO XXXIV SALGADO DE SÃO FELIX, 26 DE JANEIRO DE 2010 Nº56

LEI Nº 445/2010

Salgado de São Félix, 26 de janeiro de 2010.

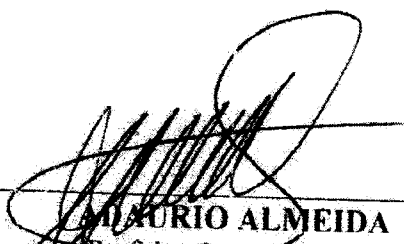
**DENOMINA NOME A UNIDADE DE
SAÚDE MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado José da Silva Sobrinho a Unidade de Saúde situada na Travessa Rozendo Elias (Rua da Feira Livre de Salgado).

Art. 2º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2010.


MAURIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO XXXIV SALGADO DE SÃO FELIX, 26 DE JANEIRO DE 2010 Nº56

LEI Nº 446/2010

Salgado de São Félix, 26 de janeiro de 2010.

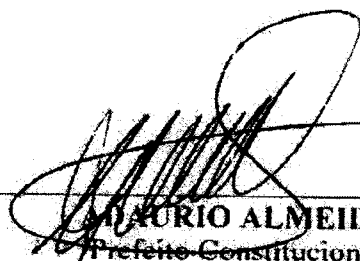
**DENOMINA-SE NOME DA UNIDADE
DO PETI SITUADO NO RODEADOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado BEATRIZ ROSA DE ARAÚJO o PETI (Programa Erradicação do Trabalho Infantil) situado no Sítio Rodeador.

Art. 2º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2010.


MAURÍCIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional